



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 0131/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 14 de fevereiro de 2025, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2024.0125437-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 4941523/2024 - DPF/GRA/PR, de 26/11/2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.002631/2024-53, em 26/11/2024, e registrado no SISCRIM¹ sob o nº 0989/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 28/11/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?*
- 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?*
- 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?*
- 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?*
- 5. Outros dados julgados úteis.”*

I - HISTÓRICO

No dia 14 de fevereiro de 2025, foram realizados os exames nos veículos questionados, os quais se encontravam no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, os veículos permaneceram no referido local.

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



LAUDO Nº 0131/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículo marca Scania, modelo R124 GA 4x2 NZ 400, portando placas AKA1E36, padrão Mercosul e nos semirreboques a ele acoplados, ambos da marca Noma, modelos SR2E18RT1 CG e R2E18RT2 CG, de placas AWN7A97 e AWN7B13, respectivamente, apresentados na Figura 1.



Figura 1 – Imagens dos veículos questionados

Conforme cópia do Termo de Apreensão nº 4757672/2024 do Procedimento mencionado no preâmbulo deste Laudo, os veículos acima descritos correspondem aos bens de nºs 2024.52298 (caminhão trator) e 2024.52320 e 2024.52471 (semireboques).

III - OBJETIVO

Os exames ora realizados visam a responder aos quesitos supracitados, caracterizar os veículos, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias nos veículos, bem como consulta à base BIN/RENAVAM² e ao sítio da FIPE³ e outros sítios especializados na Internet para a obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado.

² Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores;

³ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

LAUDO Nº 0131/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem causar danos a suas partes constituintes.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se nas Tabelas 1 a 3 e nas Figuras 1 a 4 aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontravam os veículos examinados.

Tabela 1 – Caracterização do caminhão trator

Informações do Sistema INFOSEG		
<i>Roubo/Furto</i> Não		
<i>Placa</i> AKA1E36	<i>Município - UF</i> Curitiba - PR	<i>Marca/Modelo</i> SCANIA/R124 GA4X2NZ 400
<i>Cor</i> BRANCA	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i> 2001/2001	<i>Chassi</i> 9BSR4X2A013528463
<i>Renavam</i> 763518174	<i>Câmbio</i> 7762217	<i>Motor</i> 8008729
Característica	Verificado no Veículo	
<i>Tipo</i>	Caminhão trator	
<i>Espécie</i>	Tração	
<i>Fabricação</i>	Nacional	
<i>Marca/Modelo</i>	SCANIA/R124 GA 4x2 NZ 400	
<i>Ano de fab./modelo</i>	2001/2001	
<i>Cor</i>	Branca	
<i>Combustível</i>	Diesel	
Dado Identificador	Verificado no Veículo	
<i>Placas</i>	AKA1E36, padrão Mercosul - vide Figura 2	
<i>Numeração do motor</i>	8008729, sem sinais visíveis de adulteração, - vide Figura 2	
<i>Numeração do chassi</i>	9BSR4X2A013528463, sem sinais visíveis de adulteração– vide Figura 2	
Itens adicionais observados		
<i>Estado de conservação</i>	Regular	
<i>Acessórios</i>	Sem acessórios	
<i>Avarias</i>	Nada relevante	
<i>Compartimento adrede preparado</i>	Não foram observados compartimentos dessa natureza	
<i>Valor comercial</i>	O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

LAUDO N° 0131/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 2 – Imagens da placa dianteira, da numeração do motor e da numeração do chassi

Na sequência, foi verificada a presença do número VIS (*Vehicle Identification Section*)⁴ gravado em seus vidros e em etiquetas, não sendo constatados indícios visíveis de adulteração.

Tabela 2 – Caracterização do semireboque de placa AWN7A97

Informações do Sistema INFOSEG		
<i>Roubo/Furto</i> Não		
<i>Placa</i> AWN7A97	<i>Município - UF</i> Curitiba - PR	<i>Marca/Modelo</i> SR/NOMA SR2E18RT1 CG
<i>Cor</i> CINZA	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i> 2013/2013	<i>Chassi</i> 9EP071020D1002009
Característica	Verificado no Veículo	
<i>Tipo</i>	Semirreboque	
<i>Espécie</i>	Carga	
<i>Fabricação</i>	Nacional	
<i>Marca/Modelo</i>	NOMA SR2E18RT1 CG	
<i>Ano de fab./modelo</i>	2013/2013	
<i>Tipo de carroceria</i>	Graneleira (no momento dos exames, encontrava-se carregada)	
Dado Identificador	Verificado no Veículo	
<i>Placas</i>	AWN7A97, padrão Mercosul - vide Figura 3	
<i>Numeração do chassi</i>	9EP071020D1002009, sem sinais visíveis de adulteração—vide Figura 3	
Itens adicionais observados		
<i>Estado de conservação</i>	Regular	
<i>Compartimento adrede preparado</i>	Não foram observados compartimentos dessa natureza	
<i>Valor comercial</i>	O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

⁴ O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.

LAUDO N° 0131/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 3 – Imagens da placa e da numeração do chassi gravada em plaqueta e na longarina

Tabela 3 – Caracterização do semireboque de placa AWN7B13

Informações do Sistema INFOSEG		
<i>Roubo/Furto</i> Não		
<i>Placa</i> AWN7B13	<i>Município - UF</i> Curitiba - PR	<i>Marca/Modelo</i> SR/NOMA SR2E18RT2 CG
<i>Cor</i> CINZA	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i> 2013/2013	<i>Chassi</i> 9EP070820D1002010
Característica	Verificado no Veículo	
<i>Tipo</i>	Semirreboque	
<i>Espécie</i>	Carga	
<i>Fabricação</i>	Nacional	
<i>Marca/Modelo</i>	NOMA SR2E18RT2 CG	
<i>Ano de fab./modelo</i>	2013/2013	
<i>Tipo de carroceria</i>	Graneleira (no momento dos exames, encontrava-se carregada)	
Dado Identificador	Verificado no Veículo	
<i>Placas</i>	AWN7B13, padrão Mercosul - vide Figura 3	
<i>Numeração do chassi</i>	9EP070820D1002010, sem sinais visíveis de adulteração—vide Figura 3	
Itens adicionais observados		
<i>Estado de conservação</i>	Regular	
<i>Compartimento adrede preparado</i>	Não foram observados compartimentos dessa natureza	
<i>Valor comercial</i>	O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

LAUDO N° 0131/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 4 – Imagens da placa e da numeração do chassi gravada em plaqueta e na longarina

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foram observadas adaptações dessa natureza.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, os veículos apresentam inúmeras possibilidades para se transportar substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza nos veículos.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram observados sinais aparentes de adulteração nos dados identificadores do veículo.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

Tanto o caminhão trator quanto os semirreboques encontravam-se, ao tempo dos exames, em estado regular de conservação.

O caminhão trator teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os semirreboques, por outro lado, foram estimados em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cada.

LAUDO N° 0131/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

5. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em sete páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR
PERITO CRIMINAL FEDERAL